



LEI N° 586/2006, DE 29 DE JUNHO DE 2.006.

“Inclui na expansão Urbana área que menciona”

**O Prefeito Municipal de Santa Barbara de Goiás, Estado de Goiás:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída dentro da zona de expansão urbana do município de Santa Barbara de Goiás a área constante do Anexo nº 01 da presente Lei, tendo em vista as expectativas do crescimento urbano, objetivando assegurar melhores condições de habitabilidade e conforto para a população e, também, a otimização e economia dos serviços públicos de infra-estrutura urbana, propiciando crescimento urbano racional, com a preservação do meio ambiente e dos bens culturais, aumento das taxas de área verde, e ocupação adequada do solo urbano.

Art. 2º - A área de expansão urbana será reservada para o crescimento da cidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Barbara de Goiás aos 29 dias do mes de Junho de 2.006.

MOACIL MOREIRA DA MATA  
PREFEITO MUNICIPAL



## ANEXO Nº 1 LIMITE E CONFRONTAÇÃO DA ÁREA DE EXPANSÃO

Uma gleba de terra, parte integrante da Fazenda Santa Barbara de Baixo, situada no município de Santa Barbara de Goiás, de propriedade de Luis Antonio Toledo da Silveira e sua esposa, com área de 41,4452 ha. ou 08 alqueires 45 litros e 027 m<sup>2</sup>, para efeito de lei, tem início no marco 3P, cravado na divisa com Luiz Carlos Mesquita; daí segue rumos e distâncias; Az. 318°17'02" e distância 320,69 metros confrontando com Espolio de Laudelino Alves Carvalho até o marco 4R; daí segue o rumo Az. 55°49'42" e distância 303,48 metros confrontando com Edvaldo Mendes Cardoso até o marco 140, cravado no centro de uma represa construída em uma Vertente; daí segue represa e vertente acima confrontando do outro lado com Edvaldo Mendes Cardoso até o marco 43, cravado na margem esquerda da referida Vertente; daí segue com o mesmo confrontante rumo Az. 63°17'29" e distância 749,70 metros até o marco 15Z; daí segue o rumo Az. 90°32'05" e distância 322,00 metros confrontando com Eurípedes de tal até o marco 18; daí segue o rumo Az. 180°32'05" e distância 104,68 metros confrontando com Luis Antonio Toledo da Silveira até o marco 37; daí segue o rumo Az. 261°34'08" e distância 234,27 metros confrontando com Vilson de tal até o marco 35M; daí segue com o mesmo confrontante rumo Az. 147°59'48" e distância 110,05 metros até o marco 35N; daí segue o rumo Az. 232°38'38" e distância 726,28 metros confrontando com Luiz Carlos Mesquita até o marco 39Q; daí segue com o mesmo confrontante rumo Az. 231°16'495" e distância 48,83 metros até o marco 39P; daí segue ainda com o mesmo confrontante rumo Az. 232°14'43" e distância 315,83 metros até o marco 3P, no início destas divisas..

MOACIL MOREIRA DA MATA  
PREFEITO MUNICIPAL